

IMP.PG.02.0813.00

Declaração de Aceitação

(Nome) _____,
na qualidade de _____,
com o contribuinte nº _____, portador do (*Documento de identificação*) _____
nº _____ válido até _____, declaro a minha concordância com a indicação da
data/horário e local onde decorrerá a atividade _____, nos termos da
notificação efetuada em _____, e mais declaro que tomo conhecimento e aceito o
disposto na Primeira Alteração ao Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização das Bibliotecas Municipais
de Sintra, tendo em especial atenção o capítulo IX do citado regulamento.

Ficha de Material

Nome da Entidade requerente _____

Contacto: _____

Evento: _____

Data de realização do evento: _____

Horário da cedência de espaço: _____

☐ Mesa de som digital	☐ Data Show/projetor	☐ Computador Portátil	☐ Mesa e nº de lugares
☐ Colunas de sala	de vídeo	☐ Mesa com 1,5m	no palco _____
☐ Tripés de microfones	☐ Projetor de acetatos	☐ Mesa redonda	☐ Sala em plateia / Sala livre
☐ Microfones com fio	☐ Tela de projeção	☐ Mesa quadrada	☐ Outra _____
☐ Microfones sem fio	☐ Projetor de slides	☐ Cadeiras	

Material necessário para o evento _____ Quantidade _____ Observações _____

Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável; Número de Contribuinte (NIF); Tipo de documento de Identificação (número, data de validade).*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE SINTRA – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E FICHA DE MATERIAL e respetiva base legal – Primeira Alteração ao Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Rede de Bibliotecas Municipais de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 23 de julho de 2020 (artigo 52º nº 1 da Primeira Alteração ao Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Rede das Bibliotecas Municipais) –, através do Portal do Município, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Prazo de conservação dos dados pessoais
Nome completo	Câmara Municipal de Sintra	Bibliotecas Municipais de Sintra – Declaração de Aceitação e Ficha de Material	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do nº 1 artigo 6º do RGPD).	10 anos (Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais)
Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável				
Número de Contribuinte (NIF)				
Tipo de documento de Identificação (número, data de validade)				

- Os dados em presença só serão cedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser cedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade_cms.pdf.

Sintra, _____ de _____ de 20____

O/A Responsável,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

(artigo 52.º n.º 1 alínea b) do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Rede das Bibliotecas Municipais)

NOTAS / INFORMAÇÕES

- Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;
- No caso de **Pessoas Coletivas** deve ser apresentado código de acesso à constituição de sociedade (*certidão permanente*) e/ou documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso de o pedido ser realizado na qualidade de “**Outro**” deverá ser apresentada documentação que comprove a qualidade em que é realizado o pedido.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Marcar com √ ou X os documentos entregues

☐ Exibir Bilhete de Identidade / Passaporte e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

BASE LEGAL

- Primeira Alteração ao Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Rede de Bibliotecas Municipais de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 23 de julho de 2020.

FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Presencialmente nas Bibliotecas Municipais de Sintra
- Plataforma SINTRAONLINE em www.sintraonline.pt